



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025
DO CONSELHO SUPERIOR DOS PROCURADORES
DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, presencialmente e de forma híbrida, por videoconferência, reuniram-se os Conselheiros natos e Conselheiros eleitos e empossados nos termos da Lei Complementar nº 620/2011, abaixo assinados, em sessão regularmente convocada. Registra-se que os Conselheiros Tomás José Medeiros Lima e Valério César Milani e Silva não estavam presentes, em razão de gozo de férias. De início, o Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Thiago Alencar Alves Pereira, declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária de 2025 do CSPG, observado o quórum regimental.

ORDEM DO DIA: O Presidente do Conselho procedeu ao primeiro item da pauta divulgada no Instrumento Convocatório: **1) Posse do senhor Cayle Grossi Pettersen no cargo de Procurador do Estado de Rondônia**, conforme consta no Processo 0014.001994/2024-16 - realizada a solenidade do Procurador do Estado **Cayle Grossi Pettersen foi aprovada a posse do novo procurador** nos termos da legislação vigente; O presidente concedeu um intervalo de 40 minutos e seguiu a reunião para tratar das demais pautas: **2) Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do CSPG** (0055972018) - aprovada pelos demais conselheiros; **3) Processo n. 0020.000240/2025-32** - O relator **Glauber Luciano Costa Gahyva**, de forma online, apresentou o voto reconhecendo a extensão dos efeitos da Resolução nº 05/2024/PGE-CSPG, conforme o proposta de id.0056447666. Voto do relator aprovado à unanimidade; **4) Processo nº 0020.000205/2025-13** - O Relator **Thiago Alencar Alves Pereira** fez a leitura do voto, sendo favorável à alteração da redação do caput do art. 13 da Resolução nº 14/2023/PGE-CSPG, para incluir os cargos de Ministro de Estado e Secretário Municipal, com a seguinte redação: "*art. 13. O Procurador do Estado afastado temporariamente da carreira em decorrência de nomeação em cargo de Ministro de Estado no governo federal, de Secretário de Estado no Estado de Rondônia,*

*de Secretário Municipal ou com Status de Secretário nos municípios onde haja sede da Procuradoria Geral do Estado, bem como de Superintendente, de Dirigente máximo de Autarquia ou Fundação ou em cargos de direção superior nos órgãos, entidades e Poderes do Estado de Rondônia, continuará fazendo jus a sua cota-parte da verba honorária como se em exercício estivesse". Voto do relator aprovado à unanimidade: Após a conclusão do processo de votação, o conselho deliberou pelo imediato encaminhamento da presente ata para a Secretaria-Geral determinando o cumprimento integral das disposições aprovadas na proposta de id.0056447666. A oportunidade de falar foi estendida aos demais conselheiros e promotores presentes na assembleia, nenhum dos quais expressou quaisquer comentários ou considerações a serem abordadas. **NADA MAIS HAVENDO A TRATAR**, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 10 horas e 40 minutos, determinando ao Secretário do Conselho que fosse lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros presentes.*

Thiago Alencar Alves Pereira

Presidente - Procurador-Geral do Estado

Brunno Correa Borges

Conselheiro Nato - Procurador-Geral Adjunto

Luciano Alves de Souza Neto

Conselheiro Nato - Presidente APER

Haroldo Batisti

Conselheiro Nato - Corregedor-Geral

Glauber Luciano Costa Gahyva

Conselheiro

Francisco Silveira de Aguiar Neto

Conselheiro

Igor Almeida da Silva Marinho

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a) Geral Adjunto(a) do Estado**, em 17/01/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA, Procuradora do Estado**, em 17/01/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, Conselheiro(a)**, em 17/01/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO, Conselheiro(a)**, em 17/01/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Conselheiro(a)**, em 20/01/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, Procurador do Estado**, em 20/01/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 21/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Batisti, Corregedor(a) Geral**, em 21/01/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056578557** e o código CRC **798C91BA**.